



543
P

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA (EXPEDIENTE) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento parcelada conforme necessidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde Municipal de Nova Russas, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas pois trata-se de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.

Outrossim, sabe-se que para tais suprimentos, é de grande importância a aquisição de materiais de expediente, vez que atendem à administração pública na manutenção de atividades diárias e corriqueiras.

A aquisição de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação esta que mantém esta Secretaria munida de diversos materiais que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para o dia-a-dia nas atividades desta repartição pública.

Ademais resta claro que a não contratação de tal fornecimento, ocasionaria na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública e refletiria negativamente no desempenho dos seus servidores.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas e uma condição favorável à sua perfeita execução.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				QTD TOTAL	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
			IGD-BF 2071	IGD-SUAS 2072	P.S.B. 2070	AEPETI 2065		CRIA. FELIZ 2057	VR. TOTAL					
1	Crachás, material, papel 60 kg, tamanho: 11 x 14 cm. Impressão colorida	UNID		200	500		700,00	3,50	2.450,00	3,00	2.100,00	3,75	2.525,00	
2	Banner colorido - com acabamento especial nas extremidades e cordão para pendurar. Tamanho aproximado: altura 1,20m X 0,90m largura.	UNID	4	3	15	5	29,00	130,00	3.770,00	110,00	3.190,00	120,00	3.480,00	
3	Carimbo Automático - Carimbo Automático, texto a definir.	UNID	5	5	10	2	24,00	60,00	1.440,00	65,00	1.560,00	70,00	1.680,00	
4	Convites - Convites em papel 40kg, colorido tam A4	UNID	500	200	500	200	1.600,00	3,25	5.200,00	3,00	4.800,00	3,50	5.600,00	
5	Faixas - confecção de faixas informativas medindo 3m x 60 cm confecção de faixas informativas medindo 3m x 60 cm	UNID	2	2	30	8	44,00	75,00	3.300,00	65,00	2.860,00	70,00	3.080,00	
6	Formulário - Ficha de identificação da Família - 6 (seis) páginas, tamanho A4, impressão em 3 (três) folhas frente e verso, modelo em anexo.	UNID			500		500,00	7,00	3.500,00	6,00	3.000,00	6,50	3.250,00	
7	Formulário - Ficha de Planejamento - 4 (quatro) páginas, tamanho A4, impressão em 2 (duas) folhas frente e verso, modelo em anexo.	UNID			500		500,00	6,50	3.250,00	5,50	2.750,00	6,00	3.000,00	
8	Formulário - Prontuário SUAS - 57 (cinquenta e sete) páginas, tamanho A4, impressão em frente e verso com encadernação.	CADERNO			200		200,00	52,00	10.400,00	50,00	10.000,00	55,00	11.000,00	
9	Formulário - Quadro Situacional do Usuários - 2 (duas) páginas, tamanho A4, impressão em 1 (uma) folha frente e verso, modelo em anexo.	UNID			500		500,00	4,00	2.000,00	3,75	1.875,00	4,00	2.000,00	
10	Formulário - Relatório de execução de atividades - 1 (uma) página, tamanho A4, modelo em anexo	UNID			500		500,00	2,75	1.375,00	3,00	1.500,00	3,00	1.500,00	
11	Formulário de Encaminhamento para o S.C.F.V. - 2 (duas) páginas, tamanho A4, impressão em 1 (uma) folha frente e verso, modelo em anexo.	UNID			200		200,00	3,50	700,00	4,00	800,00	4,50	900,00	

543
P



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

28	Convites, Tam. 12x20c, Imp.4x0cor, Papel och 230g	UNID	500	1.000			1.500	0,50	750,00	3,00	4.500,00	3,00	4.500,00
29	Crachás, t. 9x5cm, color, PVC	UNID	500			500		12,00	6.000,00	10,00	5.000,00	11,00	5.500,00
30	Envelope (A4 timbrado)	UNID	300	1.000	4.000	5.300		3,00	15.900,00	3,20	16.960,00	3,00	15.900,00
31	Envelope carta	UNID	200	1.000		1.200		2,50	3.000,00	1,75	2.100,00	2,00	2.400,00
32	Envelope saco 18x24	UNID			1.000	1.100		3,00	3.300,00	2,25	2.475,00	2,50	2.750,00
33	Envelope saco 26x36	UNID			1.000	1.100		4,50	4.950,00	3,75	4.125,00	4,00	4.400,00
34	Envelope saco 32x45	UNID			1.000	1.000		5,50	5.500,00	5,00	5.000,00	4,50	4.500,00
35	Impressões digitais, t. A3, color, Papel och 115g.	UNID	100	300		400		7,00	2.800,00	6,00	2.400,00	5,00	2.000,00
36	Instrumentais, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	100			100		15,00	1.500,00	16,00	1.600,00	17,00	1.700,00
37	Jornal Informativo com 04 (quatro) páginas, Tam. 30x44, Imp. 4x4cor, Papel och 115g	UNID	500	1.000		1.500		7,00	10.500,00	5,50	8.250,00	6,00	9.000,00
38	Ofício timbrado, T. 21x31cm, Imp. 4x0, Papel Ap. 75g	BLOCO			60	60		25,00	1.500,00	25,00	1.500,00	20,00	1.200,00
39	Pasta personalizadas com elástico para (Cursos de Capacitação, Conferências e Oficinas), t. 02, Imp. 4x0cor, Papel duplex 230g	UNID	300			300		6,00	1.800,00	5,50	1.650,00	5,00	1.500,00
40	Pastas personalizadas comuns sem elástico para (Cursos de Capacitação Conferências e Oficinas), t. 02, Imp. 4x0cor, Papel duplex 230g	UNID	300			300		6,00	1.800,00	5,50	1.650,00	5,00	1.500,00
										429.594,00	435.530,00	459.095,00	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			VR. QTD TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
			GER 2026	FUND 2082	INF 2085							
41	Adesivagem de veículos do uso do município	M²	100	50	50	200	92,00	18.400,00	85,00	17.000,00	90,00	18.000,00
42	Adesivo vinil poliuretano leitoso impressão 4 x 0 cor	M²	500	50	50	600	92,00	55.200,00	85,00	51.000,00	90,00	54.000,00
43	Agenda permanente, 20 x 14 cm, capa Color Papel Cartão, miolo Imp. 1x1cor, Papel Ap. 75g	UNID	1.000			1.000	27,00	27.000,00	28,00	28.000,00	30,00	30.000,00
44	Apostilhas capa 1 x 0 cor formato 32 x 37 cm em papel 180 g, miolo 1-55 x 32 cm, 1 x 1 cor papel offset 75 com	UNID	350	275	275	900	55,00	49.500,00	50,00	45.000,00	53,00	47.700,00

J45
P

J46
P



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

147
P

64	miolo 1: 55 x 32 cm, 1 x 1 cor papel offset 75 gr	BLOCO	200			200	1,60	320,00	1,75	350,00	1,50	300,00
65	Ficha controle de estoque formato 21 x 15 cm 1 x 1 cor papel offset 180 g	UNID	3.000			3000	1,60	4.800,00	1,75	5.250,00	1,50	4.500,00
66	Folders formato 22 x 32 cm, 4 x 0 em papel couché 150 gr com duas dobras	UNID	3.000			3000	3,00	9.000,00	2,50	7.500,00	2,25	6.750,00
67	Folders 22 x 32, 4 x 4 cor em papel couché 150 gr	BLOCO	50			50	15,00	750,00	16,00	800,00	17,00	850,00
68	Formulário de requisição de material, com 100 folhas, 21 x 31 cm 1 x 0 cor, papel offset 75 gr	BLOCO	25			25	20,00	1.000,00	23,00	1.150,00	25,50	1.275,00
69	Folha de matrícula formato 31 x 21 cm 1 x 1 cor papel offset 75 gr	FOLHA	10.000	500	500	11000	0,45	4.950,00	0,35	3.850,00	0,41	4.510,00
70	Fotocópias formato A4	UNID	10.000	50.000	50.000	110000	0,85	93.500,00	0,70	77.000,00	0,80	88.000,00
71	Impressões coloridas em papel ofício ou papel a4	UNID	5.000	50.000	50.000	105000	0,45	47.250,00	0,35	36.750,00	0,41	43.050,00
72	Impressões preto e branco em papel ofício ou papel a4	UNID	5.000	50.000	50.000	5000	1,50	7.500,00	1,75	8.750,00	1,50	7.500,00
73	Medalhas Personalizadas e com fitas em cores	UNID	300	150	150	600	20,00	12.000,00	16,00	9.600,00	15,00	9.000,00
74	Panfletos para campanhas de informação de eventos, 15 x 21 cm, 4 x 0 cor papel offset 90 gr	UNID	5.000	2.500	2.500	10000	0,85	8.500,00	0,90	9.000,00	0,80	8.000,00
75	Pasta escolar formato 63 x 40 cm 1 x 1 cor, papel cartolina 180 g, vinculada com abas	UNID	2.500	2.500	2.500	5000	5,00	25.000,00	4,50	22.500,00	4,15	20.750,00
76	Pasta papel duplex laminado tamanho 45 x 32 cm	UNID	200	100	100	400	7,00	2.800,00	6,00	2.400,00	5,50	2.200,00
77	Pastas 31 x 42 cm, 4 x 0 cor papel supremo 250 g com uma dobra	BLOCO	2.000	1.000	1.000	4000	5,50	22.000,00	5,00	20.000,00	4,50	18.000,00
78	Placa com iluminação interna e lona com impressão digital	M²	100	50	50	200	230,00	46.000,00	260,00	52.000,00	265,00	53.000,00
79	Placa panel com armação de ferro e lona com impressão digital	M²	100	50	50	200	230,00	46.000,00	260,00	52.000,00	265,00	53.000,00
80	Troféu em Acrílico, com base e colônio.	UNID	80	50	50	130	190,00	24.700,00	200,00	26.000,00	215,00	27.950,00
							1.172.320,00			1.164.300,00		1.168.935,00

LOTE 06

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE SAUDE			VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL
			GER 2043	PAB 2047	MAC 2050							
80	Abastecimento das ambulâncias,	BLOCO				150,00	15,00	150,00	15,00	150,00	150,00	170,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

148
P

82	21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	10	10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
83	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE. 21x31cm - Imp. 1x1cor, papel 75g.	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
84	Acompanhamento dos casos de tuberculose. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	90	90	15,00	1.350,00	16,00	1.440,00	17,00	1.530,00
85	Anamnese e avaliação terapêutica. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	5	5	16,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
86	Anestesia. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	150	150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
87	Atendimento coletivo. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	150	150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
88	Atendimento individual. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	3	2	7,50	37,50	8,00	40,00	8,50	42,50
89	Atestado (impossibilidade de desambular). 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	3	2	7,50	37,50	8,00	40,00	8,50	42,50
90	Atestado (licença maternidade). 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	12	13	7,50	187,50	8,00	200,00	8,50	212,50
91	Atestado (sanidade física e mental). 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	150	150	7,50	2.250,00	8,00	2.400,00	8,50	2.550,00
92	ATESTADO MEDICO. 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
93	auto de intração. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	8	8	15,00	120,00	16,00	128,00	17,00	136,00
94	avaliação fonocardiológica. 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	UNID	15	15	130,00	1.950,00	110,00	1.650,00	120,00	1.800,00
95	BANNER HORIZONTAL COLORIDO: Banner colorido com acabamento especial nas extremidades e cordão para pendurar. Especificações: Lona Wideprint 380gr. Tecido da base 100% poliéster. Resinagem de um lado. Revestimento em PVC. Dimensões: 109cm de altura e 72cm de largura.	UNID	15	15	130,00	1.950,00	110,00	1.650,00	120,00	1.800,00
	BANNER VERTICAL COLORIDO: Banner colorido com acabamento especial nas extremidades e cordão para pendurar. Especificações: Lona Wideprint 380gr. Tecido da base 100% poliéster. Resinagem de um lado. Revestimento em PVC. Dimensões 109cm de altura e 72cm de largura.	UNID	15	15	130,00	1.950,00	110,00	1.650,00	120,00	1.800,00



150
P

113	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININO), Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	600	600	1,60	960,00	1,75	1.050,00	1,50	900,00
114	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - ROSA (espelho) Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	500	500	1,60	800,00	1,75	875,00	1,50	750,00
115	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO - AZUL (espelho), Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	500	500	1,60	800,00	1,75	875,00	1,50	750,00
116	CARTÃO DA FAMÍLIA, Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	20.000	20.000	1,60	32.000,00	1,75	35.000,00	1,50	30.000,00
117	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MASCULINO), Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	1.000	1.000	1,60	1.600,00	1,75	1.750,00	1,50	1.500,00
118	cartão de frequência, Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	800	800	1,60	1.280,00	1,75	1.400,00	1,50	1.200,00
119	CARTÃO DO DIABÉTICO, Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	5.000	5.000	1,60	8.000,00	1,75	8.750,00	1,50	7.500,00
120	CARTÃO DO DIABÉTICO, INSULINA DEPENDENTE, Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	400	400	1,60	640,00	1,75	700,00	1,50	600,00
121	CARTÃO DO HIPERTENSO (FRENTE E VERSO), Tam. 36, Imp. 4x0ccor, Papel P. 180g	UNID	5.000	5.000	1,60	8.000,00	1,75	8.750,00	1,50	7.500,00
122	cartão de controle, 21x31cm - Imp. 1x0ccor, papel 75g	BLOCO	120	120	15,00	1.800,00	16,00	1.920,00	17,00	2.040,00
123	CONTROLE DE PRATELEIRA, Tam. 9, Imp. 1x0ccor, Papel P. 180g	UNID	5.000	5.000	2,00	10.000,00	1,75	8.750,00	1,50	7.500,00
124	CONVITES PAPEL 40KG - COLORIDO TAM A4	UNID	3.500	3.500	3,00	21.000,00	3,00	21.000,00	3,50	24.500,00
125	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO, 21x31cm - Imp. 1x0ccor, papel 75g	BLOCO	60	60	15,00	900,00	16,00	960,00	17,00	1.020,00
126	Envelope saco timbrado (para raio x) 24x30 cm	UNID	1.000	1.000	3,00	3.000,00	3,25	3.250,00	3,25	3.250,00
127	Entrevista nasal, 21x31cm - Imp. 1x0ccor, papel 75g	BLOCO	40	40	15,00	600,00	16,00	640,00	17,00	680,00
128	ENVELOPE PARA RAIOS X	UNID	1.000	1.000	5,00	5.000,00	4,50	4.500,00	4,00	4.000,00
129	envelope saco timbrado (para raio x) 35x43 cm	UNID	4.000	4.000	4,25	17.000,00	4,50	18.000,00	4,00	16.000,00
130	envelope sacotimbrado (para raio x) 18x12 cm	UNID	2.000	2.000	3,50	7.000,00	3,25	6.500,00	3,00	6.000,00
131	ETIQUETA ADESIVA PARA REMESSA DE tubitos-colorido	UNID	30.000	30.000	0,30	9.000,00	0,25	7.500,00	0,20	6.000,00
132	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM.	BLOCO	180	180	15,00	2.700,00	16,00	2.880,00	17,00	3.060,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

151
P

133	21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g. evolução do estado nutricional 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			12	12	15,00	180,00	16,00	192,00	17,00	204,00
134	evolução social, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			12	12	15,00	180,00	16,00	192,00	17,00	204,00
135	EVOLUÇÃO, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			110	110	15,00	1.650,00	16,00	1.760,00	17,00	1.870,00
136	EXAME DE PREVENÇÃO, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		60		60	15,00	900,00	16,00	960,00	17,00	1.020,00
137	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	UNID	50.000			50000	0,40	20.000,00	0,35	17.500,00	0,30	15.000,00
138	FICHA (B) ACOMPANHAMENTO A GESTANTE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
139	FICHA (b) ACOMPANHAMENTO A HAS/ DM DO AGENTE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
140	FICHA B (DIA), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
								187.690,00		191.074,00		181.188,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE SAÚDE				QTD TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
			GER 2043	PAB 2047	MAC 2050								
141	FICHA B (HÁ), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
142	FICHA B (TB), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
143	ficha clinica odontológica (PRONTUÁRIO), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
144	FICHA CLINICA PEQUENA - ENDODONTIA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
145	FICHA DE ACOMPANHAMENTO A DM INSULINO DEPENDE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
146	FICHA DE ACOMPANHAMENTO A HANSEIASE DO AGE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00	
147	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SIS PR, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		40		40	15,00	600,00	16,00	640,00	17,00	680,00	
148	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS, 21x31cm - Imp.	BLOCO		200		200	15,00	3.000,00	16,00	3.200,00	17,00	3.400,00	



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

JSP
P

149	1x0cor, papel 75g ficha de avaliação da fisioterapia, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	15	15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
150	FICHA DE CADASTRO - GESTANTE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
151	ficha de campo sissolo-(cadastro de áreas com populações exposta ao solo contaminado), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
152	FICHA DE ENCERRAMENTO DA GESTANTE NO SIS PRÉ (CONSULTA PUERPERAL), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
153	FICHA DE evolução, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	60	60	15,00	900,00	16,00	960,00	17,00	1.020,00
154	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	10	10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
155	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNHA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	150	150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
156	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABÍ, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
157	ficha de notificação de criadouro de aedes aegypti, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	200	200	15,00	3.000,00	16,00	3.200,00	17,00	3.400,00
158	ficha de notificação de imóvel pendente, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	100	100	15,00	1.500,00	16,00	1.600,00	17,00	1.700,00
159	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSEIASE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
160	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
161	FICHA DE REFERÊNCIA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	2.500	2.500	15,00	75.000,00	14,00	70.000,00	17,00	85.000,00
162	FICHA DE TRIAGEM, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	10	10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
163	ficha de visita domiciliar e territorial - esús, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	150	150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
164	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	BLOCO	100	100	15,00	1.500,00	16,00	1.600,00	17,00	1.700,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

153
P

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GER 2043	PAB 2047	MAC 2050	QTD TOTAL	VR UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
165	AMBULATORIAL, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g. ficha para cadastro sanitário municipal, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	UNID	500			500	2,50	1.250,00	3,00	1.500,00	2,00	1.000,00
166	FICHA RELATÓRIO DE VISITAS DE ATIVIDADES, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO	250			250	15,00	3.750,00	16,00	4.000,00	17,00	4.250,00
167	FICHA SETOR - FISIOTERAPIA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	UNID			1.000	1.000	1,75	1.750,00	1,75	1.750,00	1,50	1.500,00
168	FOLDER - PAPEL COUCHÉ COLORIDO com tres dobras, tamanho folha a4.	UNID	15.000			15000	2,60	39.000,00	2,75	41.250,00	2,50	37.500,00
169	folha de abortamento, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
170	FOLHA DE PRESCRIÇÃO - MÉDICA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			150	150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
LOTE 09												
SECRETARIA DE SAÚDE												
								139.500,00		138.500,00		150.500,00
171	FORMULÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		15		15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
172	formulário de produtividade do serviço social, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO			8	8	15,00	120,00	16,00	128,00	17,00	136,00
173	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
174	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		150		150	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
175	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		15		15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
176	informativo, tablóide, 2 páginas, frente e verso, papel couché, colorido, tamanho: 27x30cm	UNID	2.500	2.500		5000	3,25	16.250,00	3,00	15.000,00	2,50	12.500,00
177	LAUDO DE INSPEÇÃO, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		20		20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00
178	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE procedimento ambulatorial (apac), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.	BLOCO		10		20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

154
P

179	laudo para solicitação de autorização de mudança de procedimentos. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.		20	20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00
180	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO De procedimento ambulatorial (apac). 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	10	10	20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00
181	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.		60	60	15,00	900,00	16,00	960,00	17,00	1.020,00
182	mapa de acompanhamento nutricional - sisvan. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
183	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL para crianças menores de 2 anos - sisvan. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	40		40	15,00	600,00	16,00	640,00	17,00	680,00
184	MAPA DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	30		30	15,00	450,00	16,00	480,00	17,00	510,00
185	MAPA DE SUPLEMENTAÇÃO - FERRO. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
186	MAPA DIÁRIO DE ADM. DE VITAMINAS A - CRIANÇA. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
187	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	50	50	100	15,00	1.500,00	16,00	1.600,00	17,00	1.700,00
188	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
189	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A em crianças. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
190	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO - TEMPERATURA. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
191	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	20		20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00
192	mini exame do estado mental. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	8		8	7,50	60,00	8,00	64,00	8,50	68,00
193	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS. 21x31cm - Imp. 1x00cor, papel 75g.	12		12	15,00	180,00	16,00	192,00	17,00	204,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

555
P

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GER 2043	PAB 2047	MAC 2050	QTD TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
194	MOVIMENTO MENSAL DE INSULINA DEPENDENTE, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
195	MOVIMENTO MENSAL DE MEDICAMENTOS, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		15		15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
196	NASCIDOS VIVOS, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
197	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		6		12	15,00	180,00	16,00	192,00	17,00	204,00
198	PANFLETOS PAPEL couchê, frenele e verso, colorido, 24 KG TAMANHO 15cm x 21cm	UNID		20.000		20000	0,90	18.000,00	0,75	15.000,00	0,80	16.000,00
199	partograma, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			5	5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
200	PASSAGEM para data, hora, saída 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO	500			500	15,00	7.500,00	16,00	8.000,00	17,00	8.500,00
LOTE 10												
SECRETARIA DE SAÚDE												
201	pedido de serviço - motorista, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			50	50	15,00	750,00	16,00	800,00	17,00	850,00
202	planilha de referência, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			10	10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
203	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		6		6	15,00	90,00	16,00	96,00	17,00	102,00
204	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		6		6	15,00	90,00	16,00	96,00	17,00	102,00
205	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS - CEO, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO			8	8	15,00	120,00	16,00	128,00	17,00	136,00
206	protocolo de anamnese e avaliação fonocardiologia, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
207	RECEITA AZUL CONTROLADA, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		750		1500	12,00	18.000,00	16,00	24.000,00	17,00	25.500,00
208	RECEITA BRANCA CARBONADA, 21x31cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		1.000		2000	12,00	24.000,00	16,00	32.000,00	17,00	34.000,00
209	RECEITUÁRIO 15x20cm - imp. 1x0cor, papel 75g	BLOCO		5.000		10000	7,50	75.000,00	8,00	80.000,00	8,50	85.000,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

156
P

210	BLOCO	6	10	6	15,00	90,00	16,00	96,00	17,00	102,00
REGISTRO DE RELATÓRIO PARA OBITO, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
211	BLOCO		10		15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
relação diária de pacientes internos, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
212	BLOCO	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
213	BLOCO	400		400	15,00	6.000,00	16,00	6.400,00	17,00	6.800,00
relatório de visitas realizadas, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
214	BLOCO	120		120	7,50	900,00	8,00	960,00	8,50	1.020,00
REQUISICÃO DE EXAME, 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
215	BLOCO	60		60	16,00	960,00	16,00	960,00	17,00	1.020,00
REQUISICÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
216	BLOCO	1.500		1.500	7,50	22.500,00	8,00	24.000,00	8,50	25.500,00
EXAMES/SERVIÇOS, 15x20cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
217	BLOCO	15		15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
resumo diário de retorno aos imóveis com aedes aegypti, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
218	BLOCO	75		75	15,00	2.250,00	16,00	2.400,00	17,00	2.550,00
RETORNO, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
219	BLOCO	10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
serviços da tonoaudióloga (tipo receita/ano), 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
220	BLOCO	15		15	15,00	225,00	16,00	240,00	17,00	255,00
SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
221	BLOCO	175		175	15,00	5.250,00	16,00	5.600,00	17,00	5.950,00
SOLICITAÇÃO SAÍDA - MATERIAL, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
222	BLOCO	10		10	15,00	150,00	16,00	160,00	17,00	170,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
223	BLOCO	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
termo de apreensão, depósito, inutilização; depósito, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
224	BLOCO	20		20	15,00	300,00	16,00	320,00	17,00	340,00
TERMO DE RESPONSABILIDADE, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
225	BLOCO	5		5	15,00	75,00	16,00	80,00	17,00	85,00
Termo interdição: desintendição, 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										
226	BLOCO	8		8	15,00	120,00	16,00	128,00	17,00	136,00
Teste da orelhinha 21x31cm - Imp. 1x0cor, papel 75g.										

157.845,00 179.504,00 190.723,00

2.720.433,50 2.740.237,00 2.807.684,00

A



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1-QUANTO À ENTREGA:

5.1.1-O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento.



17



5.1.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

158
P

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.



ANEXO II - CARTA PROPOSTA (PROPOSTA AJUSTADA)

159
P

AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE014/18**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



160
P

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

161
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE014/18

PROCESSO Nº GM-PE014/18

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, no Setor de Licitações do município de Nova Russas-CE, à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18, do respectivo resultado homologado, do Processo nº GM-PE014/18, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA (EXPEDIENTE) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº GM-PE014/18.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.



162
P

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

163
P

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira -Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



165
P

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao



166
P

contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



167
P

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



168
P

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE014/18 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.



169
P

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

570
P

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato



571

10.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada



172
P

nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em



173
P

virtude de atos ilícitos praticados;

- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA



574
P

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: